



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

**EDITAL Nº 01/2025–IFPA, DE 25 DE JUNHO DE 2025 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS - SUB JUDICE**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, designado para organizar o Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS SUB JUDICE**, em cumprimento a determinação judicial nos autos do processo **1056364-70.2025.4.01.3900** nos termos a seguir estabelecidos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Ficam convocados para a Prova de Títulos os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.
- 1.2. O envio dos documentos comprobatórios de Títulos será realizado por meio de ferramenta online, a ser acessada através da Área do Candidato no site do IDECAN, no período de **16 a 17 de junho de 2026**.
- 1.3. O link para acesso e envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, cuja geração é realizada de forma automática.
- 1.4. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (esse, preferencialmente).
- 1.5. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuação.
- 1.6. Serão aceitos arquivos de até 5 MB (cinco megabytes), cada.
- 1.7. Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor do Título (frente e verso do documento, sempre que houver).
- 1.8. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Pós-graduação para o documento diploma de Pós-Graduação.
- 1.9. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio de Títulos.

**2. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 2.1. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos(as), conforme quadro a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA
<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

A	Doutorado	4,0	<p>Título de Doutor de curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, conforme área/subárea(s) de avaliação da tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei n.º 9.394, de 1996, e alterações subsequentes, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo. Diploma de Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, na subárea de conhecimento em que esteja concorrendo, obtido em Instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, quando estrangeiro, devidamente reconhecido; Ou Declaração expedida pelo órgão competente da instituição de ensino superior devidamente reconhecida, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do grau de Doutor, e que o Diploma se encontra em processo de confecção.</p>
		3,0	<p>Diploma de Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, em qualquer área de conhecimento, obtido em Instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, quando estrangeiro, devidamente reconhecido; ou Declaração expedida pelo órgão competente da instituição de ensino superior devidamente reconhecida, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do grau de Doutor, e que o Diploma se encontra em processo de confecção.</p>
B	Mestrado	2,0	<p>Título de Mestre de curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, conforme área/subárea(s) de avaliação da tabela da Capes, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei n.º 9.394, de 1996, e alterações subsequentes, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo.</p>
		1,5	<p>Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, em qualquer área de conhecimento, obtido em Instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, quando estrangeiro, devidamente reconhecido; ou Declaração expedida pelo órgão competente da instituição de ensino superior devidamente reconhecida, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do grau de Mestre, e que o Diploma se encontra em processo de confecção.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

C	Especialização	0,5	<p>Título de Especialista de curso pertencente à área de conhecimento exigida para a vaga, em consonância com a qualificação exigida para a investidura no cargo, obtido em Instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, com carga horária mínima de 360 horas.</p> <p>Certificado de Curso de Especialização, em nível de PósGraduação lato sensu, na subárea de conhecimento em que esteja concorrendo, obtido em Instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC ou Declaração expedida pelo órgão competente da instituição de ensino superior devidamente reconhecida, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do grau de Especialista, e que o Certificado se encontra em processo de confecção.</p>
		0,25	<p>Certificado de Curso de Especialização, em nível de PósGraduação lato sensu, em qualquer área de conhecimento, obtido em Instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC; Ou Declaração expedida pelo órgão competente da instituição de ensino superior devidamente reconhecida, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do grau de Especialista, e que o Certificado se encontra em processo de confecção.</p>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
D	Exercício do Magistério na Educação Básica	0,5 ponto por semestre (até o limite máximo de 2 pontos)	<p>Documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, contados a partir da data da graduação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) incluída a folha de identificação, onde conste número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) e discriminando o início e o fim do contrato;</li><li>b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que</li><li>c) informe o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim;</li><li>d) cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando expressamente o período de validade do contrato, com dia, mês e ano) e acompanhada de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.</li></ul>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

E	Exercício do Magistério em cursos da Educação Profissional e Tecnológica (proeja, subsequente e integrado) ou Superior.	0,5 ponto por semestre (até o limite máximo de 2 pontos)	<p>Documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, contados a partir da data da graduação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) incluída a folha de identificação, onde conste número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) e discriminando o início e o fim do contrato;</li><li>b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que</li><li>c) informe o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim;</li><li>d) cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou</li><li>e) remunerado (demonstrando expressamente o período de validade do contrato, com dia, mês e ano) e acompanhada de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.</li></ul>
F	Exercício Técnico Profissional	0,25 ponto por ano (até o limite de 1 ponto)	<p>Documentos que comprovem o exercício especificamente técnico-profissional na área de conhecimento, objeto do concurso, por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, contados a partir da data da graduação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) incluída a folha de identificação, onde conste número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) e discriminando o início e o fim do contrato;</li><li>b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim;</li><li>c) cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando expressamente o período de validade do contrato, com dia, mês e ano) e acompanhada de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.</li></ul>

**PRODUÇÃO dos últimos 05 (cinco) anos (2021 a 2025)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

G	Produção de livros ou capítulos de livros; Artigo qualificado, com Qualis A; Orientação concluída de TCC Graduação e especialização; Orientação de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado.	0,2 por atividade e/ou trabalho publicado (até o limite de 1 ponto)	Produção de livros ou capítulos de livros; Artigo qualificado; Declaração de Orientação nos últimos 05 anos.
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10</b>

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado preliminar da Prova de Títulos, será publicado através da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico do IDECAN.

3.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos no prazo de 2 (dois) dias, por meio da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico do IDECAN.

Belém – PA, 15 de junho de 2026.

### ANEXO I DA CANDIDATA CONVOCADA PARA A PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1009740	ERIKA CRISTINA DE CARVALHO SILVA PEREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA

\*\*\*